



LEI Nº 1418, DE 27 DE ABRIL DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a criar projeto atividade, elemento de despesa e abrir crédito suplementar no valor de R\$ 6.612,71 (seis mil, seiscentos e doze reais e setenta e um centavos), na Secretaria de Administração e Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar projeto atividade, elemento de despesa e abrir crédito suplementar no valor de R\$ 6.612,71 (seis mil, seiscentos e doze reais e setenta e um centavos), na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	03	Secretaria de Administração e Finanças	
Proj/Ativ	2059	Devolução de Recursos	
Elemento	33.30.93/4030	Restituição de Transf. e Conv. Recebidos do R\$	6.612,71
		Estado	

Parágrafo único. Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, recursos oriundos do Superávit Financeiro 2010, Recurso 4030 no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e Recurso Livre no valor de R\$ 612,71 (seiscentos e doze reais e setenta e um centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 27 de Abril de 2011.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças